

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081/12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGÃO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 35.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2052	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEB	
CODIGO:	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	
SUB FUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
PROJ/ATIV:	2135	MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUC INFANTIL-FUNDEB	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
RECURSO	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar os valores com Tendência de arrecadação a maior conforme artigo nº 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64, das seguintes receitas.

Reduzido: 700

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081/12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 081/12, de 23.11.12, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito